



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 677

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	6
Comunicados	6
Outros atos	7
PODER LEGISLATIVO	8
Atos Legislativos	8
Outros atos de processo legislativo	8
Licitações e Contratos	9
Comunicados	9
Atos Administrativos	10
Outros atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 677

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias




PORTARIA N.º 1314/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.
"Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora **LUCIMARA CLEIA DA SILVA**, portadora do RG. nº 27.429.412-6 e do CPF nº 267.985.338-50, para exercer a função de **AUXILIAR DE TESOUREIRO** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE JULHO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 677

Página 3 de 10



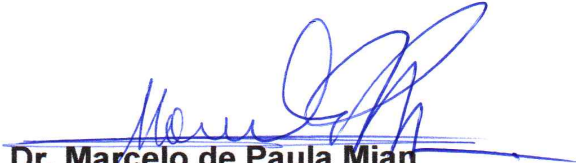
PORTARIA N.º 1316/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.
"Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2019".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora **THAIS BOLOGNA FLORA**, portadora do RG. nº 44.224.786-2 e do CPF nº 368.344.038-41, para exercer a função de **MÉDICO 10H (DERMATOLOGISTA)** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE JULHO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 677

Página 4 de 10



PORTARIA Nº 1318/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020. **(Instaura Processo Administrativo Disciplinar).**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 3079/2019, resolve:

- I.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 3079/2019, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1122/2019.
- II.** No presente Processo Administrativo Disciplinar, o membro secretário titular Rangel Luis de Melo será substituído pela suplente Kalinca Vital Stabile.
- III.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor JOSE PEDRO MIGUEL.
- IV.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- V.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- VI.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JUNHO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 677

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 – ARTIGO 24, INCISO XXII DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1799/2020.

Acato o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura dos instrumentos contratuais que se fizerem necessários para contratação da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, inscrita no CNPJ 33.050.196/0001-88, situada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 – Jardim Professora Tarcília, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13087-397, para CONSTRUÇÃO DE UMA REDE ELÉTRICA PRIMÁRIA DA CLASSE 13,8 KV COM SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA EM MÉDIA TENSÃO, A FIM DE ATENDER A UNIDADE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO A SER INSTALADA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, pelo valor total de R\$75.896,48 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 16 de julho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2020 – ARTIGO 25, I e § 1º - PROC. ADM. 0892/2020

Acato o parecer da Comissão Municipal de Licitação e da Assessoria Jurídica e por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo

possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, I e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para o pagamento da empresa SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.759.932/0001-02, Inscrição Estadual nº123.641.360-117, situada na Rua Sete de Abril, 282 – 11º Andar Conj. 113 - Centro, São Paulo – SP, CEP 01044-000, referente a assinatura do SLC – SOLUÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – ON LINE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$8.390,00 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Publique-se na forma da lei.

São Joaquim da Barra, 15 de julho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2020
PROC. ADM. n.º 1775/2020**

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PEQUENO PARA DOAR PARA A POPULAÇÃO DE RUA EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO COVID 19, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 30/ JULHO/2020 – ÀS 15h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 16 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 677

Página 6 de 10

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2020 REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2020, fica homologado o certame, adjudicando os itens 10, 12, 25 do seu objeto à empresa ARAGON COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME, pelo valor total de R\$ 71.700,00 (SETENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS); o item 07 do seu objeto à empresa AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, pelo valor total de R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); os itens 05, 08, 13, 14, 17 e 19 do seu objeto à empresa FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 71.050,00 (SETENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS); os itens 11, 15 e 26 do seu objeto à empresa JOSÉ ELORDE SANTOS41879988915, pelo valor total de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS); o item 23 do seu objeto à empresa LBC MARCON COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); os itens 04, 18, 20, 21, 22 e 24 do seu objeto à empresa LINCETRATOR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, pelo valor total de R\$ 40.710,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS); os itens 02 e 09 do seu objeto à empresa PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, pelo valor total de R\$ 31.050,00 (TRINTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS); os itens 01 e 06 do seu objeto à empresa ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP, pelo valor total de R\$ 154.200,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS); e os itens 3 e 16 do seu objeto à empresa VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 92.450,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS

E QUINHENTOS REAIS);

São Joaquim da Barra, 16 de julho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Comunicados

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N.º 1878/2020

REF.: PROCESSO N.º 2742/2018 -CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS; CAPINAÇÃO MANUAL; LIMPEZA DE BOCAS-DE-LOBO, GALERIAS, CANAIS E CÓRREGOS; PODA, DESBASTE E ARRANCADA DE ÁRVORES; E COLETA DE GALHOS.

Considerando a Sentença Judicial Processo Digital nº 1000874-03.2020.8.26.0572, onde tornou nulo o ato administrativo de desclassificação da impetrante ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e determina que seja feito novo julgamento da Concorrência Pública n.º 001/2019 com a participação da impetrante.

Diante disto, a Comissão Municipal de Licitação convoca as empresas participantes do processo licitatório para o novo julgamento da Concorrência Pública n.º 001/2019 que será realizado dia 27/07/2020 às 9 horas na Sala de Reunião da Prefeitura de São Joaquim da Barra.

ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI
FRAMACON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

RODOSERV ENGENHARIA LTDA

CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA

EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA

CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELI

TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 677

Página 7 de 10

São Joaquim da Barra, 16 de julho de 2020.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Débora Braga Calil

Giuliano Gustavo Quaresemin

Outros atos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0405/2020

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOAQUIM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.121.993/0001-43, estabelecida na Rua Sergipe nº 827 – Bairro: Centro, na Cidade de São Joaquim da Barra/SP, CEP: 14.600-000, SUSPENSA temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, inciso III, Lei Federal n.º 8666/1993 e cláusula 09.1.2 do contrato n.º 305/2019.

São Joaquim da Barra, 16 de julho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 677

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

LEI N° 1089/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BLOQUEADOR DE AR JUNTO AO HIDRÔMETRO DAS RESIDÊNCIAS, INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS DO MUNICÍPIO SOB A RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica facultada a instalação de equipamento bloqueador de ar na tubulação junto ao hidrômetro das residências, indústrias e comércios no Município de São Joaquim da Barra/SP.

Art.2º. Fica assegurado aos usuários o direito de instalação do dispositivo bloqueador de ar sem intervenção da Poder Público responsável pelo abastecimento e distribuição de água no município.

§1º. A instalação deverá ser precedida de comunicação ao Poder Público com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que, querendo, acompanhe.

§2º. A comunicação prevista no parágrafo anterior é condição para instalação, mas o acompanhamento pelo Poder Público é facultativo.

Art. 3º. A válvula bloqueadora de ar deverá ser instalada na tubulação de forma apropriada, de modo que o ar não passe pelo hidrômetro.

§1º. O responsável pelo abastecimento e distribuição de água no município fica impedida de retirar ou obstruir a instalação do bloqueador, já que o bloqueador é instalado após a colocação do hidrômetro.

§2º. O aparelho deverá ser comprado e instalado pelo próprio usuário, sendo proibida a cobrança do produto e serviço pelo Poder Público por meio da taxa de Água e Esgoto do município, ao passo que as despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão por conta do consumidor e usuário do sistema.

§3º. A aquisição do produto, bem como a instalação do equipamento nas residências, indústrias e comércios do município, poderá a qualquer momento ser instalado, após a Lei entrar em vigor.

§4º. O responsável pelo abastecimento de água fica dispensado a dar o suporte técnico na instalação do aparelho bloqueador de ar, nos hidrômetros.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 16 de julho de 2020.


WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 677

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Comunicados

PODER LEGISLATIVO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

PROC. ADM. N.º 20/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço por item exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CONFORME ANEXO I

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO: dia 12/08/2020 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Câmara nos dias úteis no horário das 12:00h às 17:00h ou pelo site oficial da Câmara Municipal – www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-0800.

São Joaquim da Barra, 16 de julho de 2020.

WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 677

Página 10 de 10

Atos Administrativos

Outros atos

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Câmara, Walter Martins Júnior, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal de 1988, e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 01/2018, com a supervisão da Comissão do Concurso Público, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

Resolve:

PRORROGAR por 2 (dois) anos o Concurso Público nº 01/2018 para o provimento de todos os cargos referidos no respectivo Edital, e homologado no dia 27 de agosto de 2018.

O referido é verdade e dou fé.

WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal